



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Gabinete do Prefeito

Lei nº 126/2.001
Data 28/08/2.001

SÚMULA: Cria o Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Campina do Simão, localizado no Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata o assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Lei 122/2.001, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 28 de agosto de 2.001

Adir José Visentin Seleme
Prefeito Municipal